




**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.


**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 964, DE 04 DE  
SETEMBRO DE 2003 E NOMEIA SERVIDOR  
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 13, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 964, de 04 Setembro de 2003 por motivo de *Não Habilitação em prazo legal* da candidata **EDEGAR MINETTO**, e nomeia o Senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA DE JESUS**, APROVADO EM 4º (quarto) lugar no Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital nº 007/01, de 16 de novembro de 2001, para o cargo de MOTORISTA, 40 (quarenta) horas semanais, referência A, nível 3, padrão 4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, devendo cumprir estágio probatório a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de setembro de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Bianor Pires**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

## TERMO DE DESISTÊNCIA

**CARLOS ALBERTO DA SILVA DE JESUS**, classificado em 4º (quarto) lugar no Concurso Público Municipal, resultado homologado pelo Edital n.º 007/2001 de 16 de Novembro de 2001, para o cargo de Motorista, não concordo em tomar posse no cargo acima descrito, na vaga oferecida, passando assim para o último lugar da lista dos aprovados conforme prevê o Edital de Concurso n.º 007/2001 da Prefeitura Municipal de Coronel Barros RS.

Ijuí, 01 de outubro de 2003.



**Carlos Alberto da Silva de Jesus**